



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 393/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA-  
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

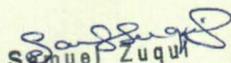
L E I

Art. 1º - Fica denominada rua JOÃO RODRIGUES ALMEIDA a atual rua PAULINO SCHERRER neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 28 de Agosto de 1989.

  
Samuel Zuquim  
Prefeito Municipal